



**A intolerância desencadeada no senso comum em face da
divulgação dos atos de corrupção apurados pela “Operação
Mar de Lama”**

**The intolerance triggered in common sense in the face of
the disclosure of the acts of corruption established by the
"Operation Sea of Mud"**

Hálisson Rodrigo Lopes

Palavras-chave: intolerância; divulgação; corrupção; Mar de Lama.

O populismo penal midiático e a divulgação dos atos de corrupção

Percorrendo a pauta jornalística dos últimos tempos, mais precisamente a partir da última década, podemos verificar que a criminalidade e os atos ilícitos contra a Administração Pública, configuradores da improbidade e corrupção, estão sempre presentes em nosso cotidiano, noticiados hodiernamente.

Além disso, os problemas vivenciados pelo cidadão comum, como o abandono das políticas de saúde pública, educação e infraestrutura, são tidos como consequências da corrupção dos gestores públicos, gerando grande comoção e instabilidade da ordem social. A banalização da violência dos crimes comuns, deslocou o elemento surpresa do fato inusitado para os escândalos de corrupção e improbidade administrativa. Portanto, os escândalos a justificar a ótica da mídia sensacionalista se direcionou para os atos de corrupção na Administração Pública, surgindo uma nova visão do *fait divers* no jornalismo investigativo.



III Seminário Internacional de Pesquisas em **Midiatização** e Processos Sociais

A exemplo do populismo penal midiático, a política de mídia que retrata os casos de escândalos na Administração Pública transitam pelos diversos meios de comunicação, gerando o clamor social, propiciando maior volubilidade da ordem pública.

As mensagens mais eficientes são as negativas, ou seja, a destruição de um líder político por vazamento, fabricação, formatação e propagação de escândalos que podem ser atribuídos a ele, seja pessoalmente ou por associação, sendo a meta final da política de escândalos. Tal prática representa o mais alto nível de desempenho na estratégia de produzir um afeto negativo, se transformando em um instrumento preferido para o envolvimento nas lutas políticas de nossa época (CASTELLS, 2015, p. 305).

O clamor público, muitas vezes incitado pela divulgação escandalosa dos acontecimentos, não vê uma correspondência nos julgamentos proferidos pelo Poder Judiciário, no que tange a punibilidade, pois a aplicação da pena compatível com a atividade delitiva ou a absolvição, necessita do devido processo legal, seguindo a lógica jurídica. Assim, temos um confronto com os anseios dos cidadãos, consternados pela mídia quando da divulgação do crime, mesmo que de forma preliminar e precipitada. Em outras palavras, a cada caso criminal não sentenciado conforme a pretensão popular - leiga e influenciada pela mídia sensacionalista -, a sensação de impunidade e o descrédito do Poder Judiciário aumentam. Não é sem motivo que Roberto Ramos afirma que "a mídia, em suas diferentes peças, entre as quais a televisão, pode significar uma das mais importantes instâncias de poder. É um dos principais significantes das práticas ideológicas da contemporaneidade." (RAMOS, 2012, p. 19)

A “Operação Mar de Lama”

A Polícia Federal em Governador Valadares, realizou a "Operação Mar de Lama", visando a apuração de atos de improbidade administrativa por agentes públicos, estando ainda em trâmite os processos desencadeados na Justiça Estadual e Federal.



III Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

Apenas na 3ª Vara Criminal de Governador Valadares (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), já temos 28 volumes de autos do processo, com mais de seis mil páginas.

O esquema de corrupção teve como fato inicial as chuvas que atingiram o Município de Governador Valadares, em dezembro de 2013, tendo a Prefeita Elisa Costa declarado estado de emergência.

O delegado responsável pelas investigações da Polícia Federal em Governador Valadares, Cristiano Jomar Costa Campidelli, aduziu que os Vereadores do município recebiam propina para burlar a lei quanto à realização de contratos administrativos firmados para a reconstrução da cidade.

Mas além disso, foram verificadas fraudes na dispensa de licitação nº 19 e 33/2014 - Prefeitura Municipal de Governador Valadares (PMGV) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do mesmo município, resultando em prática reiterada de diversos crimes.

Vários agentes públicos foram envolvidos, além de empresários de construtoras contratantes com o Poder Público; engenheiros que trabalharam nas empresas envolvidas ou delas são sócios; além de outros funcionários e familiares dos mentores do engendo criminoso.

As repercussões semióticas no campo midiático

No dia 12 de abril de 2016, o jornal Diário do Rio Doce (Governador Valadares/MG), de circulação regional, estampou na primeira página, o desmantelamento de uma organização criminosa envolvendo integrantes do Poder Legislativo municipal (Vereadores), pela Polícia Federal na intitulada “Operação Mar de Lama”, colocando em evidência a corrupção na seção denominada “Política”.

A comoção social gerada pela divulgação dos atos de corrupção, que provocou o clamor e a instabilidade da ordem pública, adveio da surpresa dos envolvidos na



III Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

empreitada criminosa – agentes públicos eleitos diretamente pelo povo (Vereadores) e outros pertencente ao alto escalão da Administração Pública Municipal, além de empresários de grandes empresas de atuação regional. Também causou perplexidade o valor anunciado pelas fraudes cometidas, que causaram um rombo nos cofres públicos.

No dia seguinte, o mesmo Diário do Rio Doce, também em primeira página, anunciou que “com gritos e vaias foram recebidos os oito presos na ‘Operação Mar de Lama’, na sede da Justiça Federal para serem ouvidos em uma audiência”. A prisão dos suspeitos foi amplamente divulgada com imagens dos investigados.

A divulgação das investigações no campo midiático se iniciou com o encerramento das atividades investigativas pela Polícia Federal, quando da remessa do inquérito policial ao Ministério Público, dando início a outro circuito de produção e circulação de signos, agora no campo jurídico penal. Tais fatos são articulados pelas fontes e estão imbuídas de interesses diversos. Na produção das notícias, o jornalista opera uma atividade interpretante, sendo a notícia o resultado de sua ação neste processo semiótico.

Nos noticiários seguintes, o foco principal ainda foi a prisão dos envolvidos, inclusive abordando que “nas redes sociais, fotos e vídeos viralizaram rapidamente, assim como comentários sobre o ‘visual’ dos detidos, pois alguns estavam com a cabeça raspada e vestidos com o uniforme vermelho”, típicos de condenados definitivos no sistema prisional de Minas Gerais - Secretaria de Administração Prisional (SEAP).

Indiscutível a semiose produzida pelos noticiários acima, com atravessamentos no campo jurídico, resultando convergências simbólicas produzidas por interpretantes múltiplos, gerando maiores complexidades nos circuitos em vários sentidos.

Tal semiose está apta a produzir interpretantes de diferentes matizes, que vão desde a formação de opinião sobre o evento em tela até a geração de ações concretas na sociedade, além das repercussões no mundo jurídico.



III Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

Essa construção da notícia vem com tons qualitativos e energéticos, para torná-la atraente e competitiva no mercado. Dessa forma a notícia, cada vez mais, tem sua semiose orientada em boa parte pelas regras da indústria do espetáculo. A política de mídia que retrata os casos de escândalos na Administração Pública transita pelas comunicações televisivas, bem como por sua divulgação na internet, gerando o clamor público e propiciando maior volubilidade da ordem pública.

Harry Pross (1980, p. 137-139) enfatiza que os meios de massa, incluindo os jornais, direcionam-se há uma identificação de tipo primário, na qual se mesclam tensão e superficialidade, com destaque para os delitos e para os escândalos. Segundo ele, os Diários desenvolveram-se com a cultura urbana calcada na crônica do escândalo.

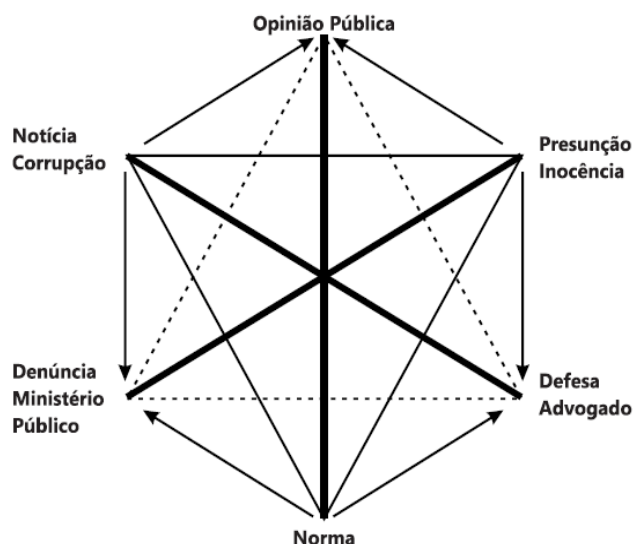
Os atravessamentos dos campos jurídico e midiático

Numa aproximação preliminar podemos verificar alguns atravessamentos entre os campos jurídico e midiático, agindo significativamente nas lógicas de circulação.

Numa tentativa de exemplificar a lógica exposta nos atravessamentos produzidos pelos circuitos midiáticos e o processo judicial, recorreremos ao hexágono de Robert Blanché. Os contrários universais (Notícias de Corrupção x Presunção de inocência) e os contrários subalternos - particulares (Denúncia do Ministério Público x Defesa do Advogado) se contrapõe (contraditório) formando assim o quadrado lógico de Apuleio. Duas novas proposições surgem: opinião pública no campo midiático e a norma no campo jurídico. Daí, podemos exemplificar a constituição do hexágono de Blanché da seguinte forma:



III Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais



Os atravessamentos entre os campos estão latentes quando observamos que a *notícia de atos de corrupção* (improbidade administrativa), *opinião pública* e *presunção de inocência* estão no campo midiático enquanto a *denúncia do Ministério Público*, a *norma* e a *defesa do acusado* estão no campo jurídico.

A intolerância desencadeada no senso comum

Quando analisamos as defesas dos réus na Ação Judicial que tramita na Justiça Estadual, podemos apontar uma unanimidade, ou seja, a interferência de inúmeras vertentes, ora processuais, ora sociais, enfim, concepções que tornam o dever funcional do magistrado ainda mais complexo e desafiador.

A prisão dos réus, mesmo que provisoriamente, serviu de escárnio para inúmeros segmentos profissionais e pessoais. A defesa do réu Ricardo Assunção aduziu que a acusação pode usar e abusar da mídia, televisões, rádios, internet, jornais impressos, entrevistas coletivas para gerar percepções sociais multitudinárias com o fito de justificar comoções sociais posicionamentos pseudo-factuais, que produzem a



III Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

impressão de que este ou aquele acusado deve ser mantido preso, haja vista que a liberdade desafia a ordem pública e a conveniência da instrução criminal. (f. 4614/4668)

Alega ainda, que não se deve levar em conta os comentários das torcidas que por vezes lotam cadeiras dos salões dos júris com pedidos de condenação a todo custo, numa hipocrisia já vista e conhecida em outros momentos da história, em que multidões clamavam por condenações em que, por mais injustas que parecem, as decisões seguiam o senso da maioria.

Mais um destaque importante é a defesa em Alegações Finais, de Evandro Karister Mendes Azevedo, que pediu sua absolvição e salientou que, ainda que seja o caso de condenação, o mesmo já pagou pela pena que eventualmente será fixada. Diz-se isso porque o poder que a mídia operou e ainda opera no caso da Operação Mar de Lama, seja na Justiça Federal, seja na Justiça Comum, já foi mais que o suficiente para fazê-lo experimentar todos os dissabores da vida equivalentes à prisão, o que atrai a incidência do perdão judicial. Afinal, o Ministério Público aproveitou do ensejo patrocinado pelo cenário nacional para expor os réus envolvidos nesta operação da maneira mais jocosa possível, afetando-lhes a paz interior, a psique, ao ponto de alguns terem perdido o emprego e até mesmo o apreço familiar e social, o que não é admissível partindo-se do pressuposto viabilizado pelos princípios da legalidade e da imparcialidade. (f. 4590/4613)

Se por um lado os argumentos de defesa buscam isentar os denunciados de uma condenação penal, não há como negar a intolerância desencadeada no meio social, diante dos fatos noticiados, que resultaram num julgamento sumário, preliminar e inquisitivo da opinião pública em relação àqueles que são processados por atos de corrupção, em total desprezo às garantias fundamentais.

O julgamento proferido pela opinião pública, surgidos pelas divulgações das apurações preliminares, indiferentes ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, pode gerar consequências irreversíveis, desproporcionais e preconceituosas.



III Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

Referências Bibliográficas

- AGUIAR, Leonel; BARSOTTI, Adriana (Orgs.). Clássicos da comunicação: os teóricos de Peirce a Canclini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- BARTHES, Roland. Elementos de semiologia. Lisboa: LDA, 2014.
- BRAGA, José Luiz; FERREIRA, Jairo; NETO, Antônio Fausto; GOMES, Pedro Gilberto (Orgs.). 10 Perguntas para a produção de conhecimento em comunicação. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2013.
- CASTELLS, Manuel. O poder da comunicação. 1ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- ECO, Umberto. Tratado de Semiótica. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- FERREIRA, Jairo; PIMENTA, Francisco José Paoliello; SIGNATES, Luiz (Orgs.). Estudos de comunicação: transversalidades epistemológicas. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2010.
- GOMES, Marcus Alan. Mídia e sistema penal: as distorções da criminalização nos meios de comunicação. 1ª ed. Rio de Janeiro: Renan, 2015.
- HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga (Orgs.). Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências. 15ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- LLORENTE, José Antônio. A era da pós-verdade: realidade versus percepção. disponível em: [file:///C:/Users/Mestre/Downloads/A%20ERA%20DA%20P%3%93S-VERDADE%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Mestre/Downloads/A%20ERA%20DA%20P%3%93S-VERDADE%20(1).pdf). Acesso em: 22/06/2017.
- LOPES, Maria Immacolata Vassallo de (Org.). Epistemologia da comunicação. São Paulo: Loyola, 2003.
- MARTINO, Luís Mauro Sá. Teoria da comunicação: ideias, conceitos e métodos. 5 ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- MERRELL, Floyd. A semiótica de Charles S. Peirce hoje. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.
- MORRIS, Charles W. Fundamentos da teoria dos signos. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1976.
- NETO, Antônio Fausto (Org.). Mediatização da ciência: cenários, desafios, possibilidades. Campina Grande, PB: EDUEPB, 2012.
- NETO, Antônio Fausto; MOUCHON, Jean; VERÓN, Eliseo (Orgs.). Transformações da mediatização presidencial: corpos, relatos, negociações, resistências. 1 ed., São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2012.
- NETTO, J. Teixeira Coelho. Semiótica, informação e comunicação. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- PEIRCE, Charles S. Semiótica. São Paulo: Perspectiva, 2012.



III Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

- PIGNATARI, Décio. *Semiótica & literatura*. 6. ed., Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2004.
- PINO; Dino del (Org.). *Semiótica: olhares*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.
- RAMOS, Roberto. *Os sensacionalismos do sensacionalismo: uma leitura dos discursos midiáticos*. Porto Alegre: Sulina, 2012.
- ROSA, Mário. *A era do escândalo: lições, relatos e bastidores de quem viveu as grandes crises de imagem*. 5ª ed. São Paulo: Geração Editorial, 2008.
- RÜDIGER, Francisco. *Ciência social crítica e pesquisa em comunicação*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2002.
- SANTAELLA, Lucia. *Semiótica aplicada*. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
- SANTAELLA, Lucia; NÖTH, Winfried. *Imagem: cognição, semiótica, mídia*. 1 ed., São Paulo: Iluminuras, 2015.
- SILVEIRA, Lauro Frederico Barbosa da. *Curso de semiótica geral*. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2007.
- SOUZA, Licia Soares de. *Introdução às teorias semióticas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.
- VAZ, Ana Lúcia. *Jornalismo na correntiza: senso comum e autonomia na prática jornalística*. Rio de Janeiro: Senac, 2013.